PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 739/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÌLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) AO GRUPO ARTES NATIVAS POUSADA DO IMIGRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro, no valor de CR$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), ao Grupo ARTES NATIVAS POUSADA DO IMIGRANTE, com a finalidade de suprir as despesas na participação de eventos comemorativos e em competições artísticas, no decorrer do ano de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à Conta Orçamentária:

10 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO
01 - Secretaria de Desportos e Turismo
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307021 - Administração Geral
0307021.2015 - Manutenção e Desenvolvimento da atividade da Secreta - ria.
3231 - Subvenções Sociais

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos 24 dias do mês de abril de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO